



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Capela/SE tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos através de um ensino público de qualidade;
- 1.2. A aquisição dos livros didáticos para as atividades do Programa de Aprendizagem em Tempo Integral – PATI, torna-se necessário para fortalecer o processo de ensino aprendizagem e para melhorar o desempenho das atividades didáticas na interação entre professor e aluno;
- 1.3. A rede municipal de Capela - SE atende aproximadamente 5.800 alunos, distribuídos em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos-EJA e Atendimento Educacional Especializado-AEE, contando ainda com o Programa de Aprendizagem em tempo Integral-PATI;
- 1.4. Aquisição de material didático, destinados as Creches e Escolas da rede Municipal, para desenvolvimento das atividades do contraturno, visando proporcionar a melhoria do rendimento escolar, estimulando ainda a melhoria constante na estrutura da instituição de Ensino, proporcionando uma aprendizagem significativa;
- 1.1. Prezar pela igualdade e democratização entre os alunos, estimulando-os o hábito da leitura e promovendo a interação entre a criança e o livro, a fim de desenvolver o aspecto sócio afetivo e cultural através de histórias infantis e infanto-juvenis
- 1.2. Serão adquiridos livros para o 1º, 2º, 3º, 4º 5º, 6, 7º, 8º e 9º ano e crianças com 02,03 e 04 anos, na seguinte composição:

Coleção	Série / ano	Quantitativo
Mundo das Coisas	02 anos	118 kits
Mundo das Coisas	03 anos	405 kits
Mundo das Coisas	04 anos	506 kits
Mundo das Coisas	05 anos	459 kits
Projeto Mais Saber	1º ano	473 kits
Projeto Mais Saber	2º ano	487 kits
Projeto Mais Saber	3º ano	466 kits
Projeto Mais Saber	4º ano	510 kits
Projeto Mais Saber	5º ano	415 kits
Projeto Mais Saber	6º ano	335 kits
Projeto Mais Saber	7º ano	333 kits
Projeto Mais Saber	8º ano	315 kits
Projeto Mais Saber	9º ano	264 kits

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalta-se que o Município de Capela/SE ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído para o exercício de 2025, motivo pelo qual esta demanda não consta em



000006

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

instrumento formal de planejamento. Contudo, a aquisição ora proposta é justificada pela necessidade identificada pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação, estando alinhada às metas educacionais e às diretrizes do Programa de Aprendizagem em Tempo Integral (PATI).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

III. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 Da Lei Nº 14.133/2021):

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

IV. Quanto A Qualificação Técnica:

Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, contrato, nota fiscal ou documento correspondente em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

V. Declarações Complementares

A proponente deverá DECLARAR em documento único



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

000007

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Itaporanga d'Ajuda/SE (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Coleção	Série / ano	Quantitativo
Mundo das Coisas Coleção Fazendo e Aprendendo (livro aluno + Caderno de Atividades)	02 anos	118 kits
Mundo das Coisas Coleção Fazendo e Aprendendo (livro aluno + Caderno de Atividades)	03 anos	405 kits
Mundo das Coisas Coleção Fazendo e Aprendendo (livro aluno + Caderno de Atividades)	04 anos	506 kits
Mundo das Coisas Coleção Fazendo e Aprendendo (livro aluno + Caderno de Atividades)	05 anos	459 kits
Projeto Mais Saber Livros do 1º Ano - Língua Portuguesa e Matemática	1º ano	473 kits
Projeto Mais Saber Livros do 2º Ano - Língua	2º ano	487 kits

50
000008

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Portuguesa e Matemática		
Projeto Mais Saber	3º ano	466 kits
Livros do 3º Ano - Língua Portuguesa e Matemática		
Projeto Mais Saber	4º ano	510 kits
Livros do 4º Ano - Língua Portuguesa e Matemática		
Projeto Mais Saber	5º ano	415 kits
Livros do 5º Ano - Língua Portuguesa e Matemática		
Projeto Mais Saber	6º ano	335 kits
Livros do 6º Ano - Língua Portuguesa e Matemática		
Projeto Mais Saber	7º ano	333 kits
Livros do 7º Ano - Língua Portuguesa e Matemática		
Projeto Mais Saber	8º ano	315 kits
Livros do 8º Ano - Língua Portuguesa e Matemática		
Projeto Mais Saber	9º ano	264 kits
Livros do 9º Ano - Língua Portuguesa e Matemática		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso I do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivos.

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

➤ **Doação ou cessão por órgãos federais ou estaduais:**

Verificada a inexistência de programas ativos de repasse ou doação de livros didáticos voltados especificamente ao Programa de Aprendizagem em Tempo Integral (PATI), por parte do FNDE ou outras entidades.

➤ **Parcerias e convênios com instituições educacionais ou editoras:**

Considerada inviável diante da ausência de iniciativas em andamento e da urgência da demanda por material específico para o público-alvo atendido.

➤ **Remanejamento de materiais didáticos existentes:**

Após análise, verificou-se que os materiais atualmente disponíveis nas escolas da rede municipal são insuficientes, obsoletos ou inadequados às metodologias aplicadas no contexto do PATI.

➤ **Aquisição direta de livros didáticos novos (forma escolhida):**

Optou-se pela aquisição como forma mais adequada de atendimento à demanda, considerando a especificidade dos conteúdos a serem trabalhados no contraturno escolar, a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas, e a inexistência de fontes



alternativas suficientes para suprir essa necessidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de livros didáticos destinados ao atendimento das atividades pedagógicas do Programa de Aprendizagem em Tempo Integral (PATI), implementado no âmbito da rede municipal de ensino de Capela/SE. A solução visa atender à necessidade de ampliar e qualificar os recursos didáticos utilizados no contraturno escolar, assegurando suporte pedagógico adequado à proposta curricular diferenciada do programa;

A aquisição contemplará livros com conteúdos voltados ao desenvolvimento de competências socioemocionais, reforço escolar, projetos interdisciplinares, incentivo à leitura, cultura, artes e outros eixos formativos que integrem o modelo de educação integral. O material será utilizado por alunos e professores do PATI nas unidades escolares que ofertam essa modalidade;

A solução considera:

- A necessidade concreta e recorrente apontada pelas unidades escolares;
- A inexistência de estoque suficiente ou adequado de materiais didáticos voltados especificamente à educação em tempo integral;
- A ausência de programas federais/estaduais de repasse para este fim;
- O impacto positivo esperado no processo de ensino-aprendizagem, com fortalecimento da interação entre docentes e discentes.

A contratação será conduzida de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Educação, com distribuição proporcional conforme a quantidade de alunos atendidos em cada unidade escolar vinculada ao PATI.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá possibilidade de parcelamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DO PATI – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM EM TEMPO INTEGRAL . Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais , no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto



000010

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços educacionais, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9. ANÁLISE DE RISCOS

Não foram identificados riscos substanciais, fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente;

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Justificativa da Viabilidade: face a necessidade da administração, dotação orçamentária e resultado pretendido.

Capela/SE, 03 de abril de 2025


CARMÉLIA FREIRE DE SOUZA
DIRETORA PEDAGÓGICA